



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO 2026/2029, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.647, de 28 de novembro de 2025, para incluir o seguinte órgão: “17 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior”.

**Art. 2º** - Fica incluída no PPA 2026-2029 a seguinte unidade orçamentária: I – “01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior”.

**Art. 3º** - Ficam incluídos no PPA 2026-2029 os seguintes projetos:

- I- “1.024 - Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros”;
- II- “1.029 - Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas”.

**Art. 4º** - Ficam incluídas no PPA 2026-2029 as seguintes atividades:

- I- “2.109 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços de Interior”;
- II- “2.113 - Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais”.

**Art. 5º** - Ficam incluídas no PPA 2026-2029 as estimativas de despesas e a programação orçamentária relativas às ações de que tratam os artigos anteriores, para os exercícios de 2026 a 2029, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** - As alterações promovidas por esta Lei não implicam modificações das metas físicas dos programas já existentes no Plano Plurianual, limitando-se à inclusão de novas ações e à adequação da

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39837021036908503103A9054008902110. Sempre assinado digitalmente  
conforme a Lei nº 209-2004/2008 e a Lei nº 14.063/2020. O documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

estrutura administrativa e orçamentária decorrente da criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior.

**Art. 7º** - As disposições desta Lei será compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios.

**Art. 8º** - A eficácia das disposições relativas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior fica condicionada à entrada em vigor da lei que dispuser sobre sua criação e estrutura administrativa.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 08 de abril de 2026.

**STEWAND BERGER SCHULTZ**

**Prefeito em Exercício**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO 1  
Alteração Despesa PPA 2026-2029:**

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0015	Gestão, Apoio, Organização e Modernização Administrativa				
Atividade	2.109	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços do Interior				
		<b>TOTAL</b>	<b>3.436.541,15</b>	<b>4.849.863,50</b>	<b>4.941.551,00</b>	<b>4.971.450,00</b>

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0035	Infraestrutura Urbana e Obras Públicas				
Atividade	1.024	Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros				
		<b>TOTAL</b>	<b>445.332,76</b>	<b>474.081,00</b>	<b>497.044,00</b>	<b>500.925,00</b>

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0037	Gestão da Malha Viária Municipal				

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Identificador 3300370031003600350031003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Icp-Brasil), com as alterações trazidas pelo Decreto nº 7.713/2011, e assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atividade	1.029	Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas				
		<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

			2026	2027	2028	2029
Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0037	Gestão da Malha Viária Municipal				
Atividade	2.113	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais				
		<b>TOTAL</b>	<b>1.999.529,00</b>	<b>2.182.417,00</b>	<b>2.289.714,00</b>	<b>2.401.302,00</b>

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Identificador 3300370031003600350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
com o identificador 310034003900310030003A00540052004100, do SGP Brasil assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 08 de abril de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

**Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 308370821039900037003A9054008902110. Sempre assinado digitalmente  
conforme a Lei nº 31203/2003 (Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio) e a Lei nº 12064/2004 (Lei do Documento Assinado Digitalmente)  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em **08/04/2026 16:04**

Checksum: **738305D56F9DA9496A51BBDC2963FDFFC78B2C6EA38FC9F7ED78FDE060065420**

